

LEI Nº 1.900

Data: 5 de outubro de 2.021.

Súmula: “Denomina-se “**Danilo Ribeiro**”, o Posto de Saúde localizado na Comunidade Rural Limeira, no Município de Guaratuba – Paraná”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “**Danilo Ribeiro**”, o Posto de Saúde localizado na Comunidade Rural Limeira, no Município de Guaratuba – Paraná

Art. 2º O Poder Executivo Municipal através de seu departamento competente deverá providenciar a colocação de placa indicativa do referido próprio municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de outubro de 2.021.

Roberto Justus
Prefeito